

Memorando Nº 069/ 2023

Mãe do Rio - Pará, 01 de Março de 2023

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Educação.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE VIDRAÇARIA.**

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de confecção e reposição de janelas na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Educacionais da Rede pública municipal de ensino de Mãe do Rio – PA, como também a aquisição de quadros de vidro para as salas de aula. Visando nesse sentido um ambiente mais moderno e adequado para nosso alunado.

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

III - Da Especificação do Objeto

DOTAÇÃO 2.014	DOTAÇÃO 2.016	DOTAÇÃO 2.022	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEN
100		50	UNIDADE	QUADRO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08 mm, RETANGULAR 200X120CM (LXA). COM KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO (espaçadores ou botão francês), parafusos e buchas. Incluindo instalação.
20	10	20	M²	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 08mm PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS INCLUSAS AS ESQUADRIAS



50	10	20	M ²	VIDRO COMUM INCOLOR 02mm PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS INCLUSAS AS ESQUADRIAS.
	50	50	UNIDADE	FECHADURA BATE/FECHA P/ JANELA DE VIDRO
	50	50	UNIDADE	TRINCO FECHO MEIA LUA P/ JANELA DE VIDRO

Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

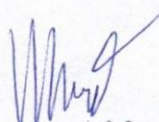
IV - Da Dotação Orçamentária

Dotação- 2.014– Gestão do Programa Fundeb 30%

Dotação- 2.016– Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Dotação- 2.021– Gestão do Programa Salário Educação

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal).


Maria da Conceição da S. Santana
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 08/2021 - GAB/PMMR

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 08/2021

Memorando Nº 137/2023

Mãe do Rio, 20 de março de 2023.

Ao Ilmo. Senhor

Aldecir Pereira

Departamento de Licitação

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Administração.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentária.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIDRAÇARIA.**

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de confecção e reposição de janelas e portas nos departamentos ligados a Secretaria Municipal de Administração.

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

III - Da Especificação do Objeto

QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEN
10	UNIDADE	PUXADOR DE PORTA REDONDO PARA VIDRO 60CM, Material alumínio ou inox, dimensão 65 L x 15 W cm, tipo de cabo puxador.
50	M ²	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 08mm PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS INCLUSAS AS ESQUADRIAS
50	M ²	VIDRO COMUM INCOLOR 02mm PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS INCLUSAS AS ESQUADRIAS.
50	UNIDADE	FECHADURA BATE/FECHA P/ JANELA DE VIDRO
50	UNIDADE	TRINCO FECHO MEIA LUA P/ JANELA DE VIDRO
10	UNIDADE	KIT FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO (BLINDEX) 1520
10	UNIDADE	KIT FECHADURA AL 3530 / 3534 P/ PORTA DE CORRER DE VIDRO

Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

IV - Da Dotação Orçamentária

2004- Secretaria Municipal de Administração

Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

Atenciosamente,



José Marcos da Silva Melo
Decreto nº 03/2021
Secretário de Administração